



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA - SEJUC

Breu Branco - PA, em 20 de maio de 2026.

Memo. 2026.2005/SEJUC

Exmo. Senhor Prefeito Municipal
FLÁVIO MARCOS MEZZOMO

ASSUNTO: Contratação da apresentação do show artístico do **"PADRE ALESSANDRO CAMPOS"**, para realização de Show Musical que acontecerá no dia **09 de dezembro de 2026**, no Município de Breu Branco, em festividades comemorativas aos 35º anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Breu Branco, com o fundamento do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando que Cultura e entretenimento são investimentos, eventos como festas populares, por exemplo, são geradores de empregos e receita que, com isso, arrecadam recursos para a cidade. A realização da apresentação de show artístico do **"PADRE ALESSANDRO CAMPOS"**, para realização de Show Musical que acontecerá no dia **09 de dezembro de 2026**, no Município de Breu Branco.

A antecipação de contratação dos serviços decorre da necessidade de atender a agenda das atrações das apresentações, assegurando assim as datas da mesma, de acordo com as exigências contratuais.

A intenção é convidar o cidadão a celebrar a cidade, utilizando os recursos disponíveis tanto estruturais, financeiros e humanos. Dentro desta perspectiva, ocorre um estímulo à cidadania e a prática do bem comum, tendo em vista que a cidade na atualidade conta com diversos profissionais e diferentes áreas do conhecimento.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Integrar comunidade às ações de comemoração das festividades aos 35º anos de Emancipação Político-Administrativa do Município;
- Realizar integração social;
- Integrar secretarias municipais, escolas e instituições educacionais e grupos comunitários.
- Valorizar a produção artística;
- Resgatar aspectos culturais e históricos.
- Proporcionar lazer e melhoria na qualidade de vida.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA - SEJUC



- Promover a cidadania.

Será anexado ao presente, carta proposta da empresa para a contratação, bem como cronograma de execução dos serviços, documentos de habilitação para uma possível contratação.

A carreira da atração musical está com shows e apresentação televisivos, nome consagrado pela mídia e redes sociais. Está contratação será feita conforme a Lei 14.133/2021.

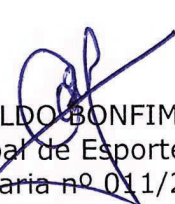
A inexigibilidade de licitação ocorre quando a competição é inviável, seja pela natureza do objeto a ser contratado, pela singularidade do serviço ou produto, ou pela notória especialização do fornecedor. Nesses casos, a administração pública não precisa realizar um processo licitatório, podendo contratar diretamente o fornecedor.

No entanto, quanto à dispensa de Estudo Técnico Preliminar, é importante destacar que a Lei 14.133/2021 prevê a obrigatoriedade desse estudo em determinadas situações, especialmente nas contratações por licitação, como forma de garantir a eficiência e a transparência nos processos. Porém, ela também abre espaço para a dispensa desse estudo em casos excepcionais, desde que devidamente fundamentados.

O artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 possibilita a dispensa do estudo técnico preliminar em processos de inexigibilidade quando a contratação envolve profissionais do setor artístico, com tudo isso, elaboramos estudo técnico preliminar simplificado e análise de risco simplificado.

A contratação de profissionais do setor artístico muitas vezes envolve critérios subjetivos, como estilo, sensibilidade, criatividade e expressão artística. Diferentemente de contratações que demandam análises técnicas objetivas, como obras civis ou aquisição de equipamentos, a avaliação de profissionais artísticos frequentemente se baseia em juízos de valor subjetivos, que não podem ser plenamente capturados por um estudo técnico preliminar.

Pedimos, então, a V. Exa., que analise e autorize, caso concorde com o objetivo da contratação.


EDINALDO BONFIM DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Cultura
Portaria nº 011/2025-GP



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA - SEJUC



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte, Juventude Cultura.	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Esporte, Juventude Cultura.	
Responsável pela Demanda: EDINALDO BONFIM DA SILVA / Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Cultura	
E-mail: sejuc@breubranco.pa.gov.br	Telefone: 3786-1160
OBJETO: Contratação da apresentação de show artístico do " PADRE ALESSANDRO CAMPOS ", para realização de Show Musical que acontecerá no dia 09 de dezembro de 2026 , no Município de Breu Branco, em festividades comemorativas aos 35º anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Breu Branco, com o fundamento do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº <u>Lei nº 14.133</u> , de 1º de abril de <u>2021</u> .	
2. Justificativa da necessidade da contratação A antecipação de contratação dos serviços decorre da necessidade de atender a agenda das atrações da apresentação artística, assegurando assim as datas da mesma, de acordo com as exigências contratuais. A intenção é convidar o cidadão a celebrar a cidade, utilizando os recursos disponíveis tanto estruturais, financeiros e humanos.	
3. Descrições dos serviços Contratação da apresentação de show artístico do " PADRE ALESSANDRO CAMPOS ", para realização de Show Musical que acontecerá no dia 09 de dezembro de 2026 , no Município de Breu Branco.	
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Será de acordo com proposta da contratada.	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA - SEJUC

4.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

EDINALDO BONFIM DA SILVA / Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Cultura;

4.3. Prazo para pagamento:

Forma de pagamento de **50% Na assinatura do contrato e 50% até dia 07/12/2026**, conforme proposta da empresa contratada;

Breu Branco - PA, em 20 de maio de 2026.


EDINALDO BONFIM DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Cultura
Portaria nº 011/2025-GP